



Governo Municipal

**IPORÃ**

**IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!**

DECRETO Nº 013/2023

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA,

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Administrativas Municipais nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023, devendo o expediente voltar à sua normalidade no dia 23 de fevereiro de 2023 (quinta-feira).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações, como serviço de limpeza pública, coleta de lixo e varrição de ruas, Defesa Civil, Guarda Municipal e Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se,*

*Publique-se, e*

*Cumpra-se.*

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dezesete** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e três**.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 2714 Página 197 Ano: XII

Data: 20/02/2023

**RESOLVE**

Art. 1º Fica exonerada a pedido a partir de 01/01/2019 do cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes a servidora **VANDA ALICE WINIARSKI MONTEIRO – MATRICULA 339-1**, ocupante do cargo efetivo de Professor III, portadora do RG: 6.794.064-4 SESP/PR inscrita no CPF sob nº 020.571.149-96, lotada no departamento de Ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de janeiro de 2019.

**EDEMTRIO BENATO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eliane Paidosz  
Código Identificador:EF356255

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 224/2023**

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA EVELYN TROMBINI MALAVOSI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

*o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;*

**RESOLVE;**

I – Conceder, a Servidora **EVELYN TROMBINI MALAVOSI**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.557.052-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 083.215.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 122/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, Licença referente ao período aquisitivo de 01/03/2012 à 28/02/2017, Licença Especial de 15 (quinze) dias em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) meses, será concedido em um período oportuno.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de fevereiro de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:CCC42490

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 013/2023**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA.**

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Administrativas Municipais nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023, devendo o expediente voltar à sua normalidade no dia 23 de fevereiro de 2023 (quinta-feira).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitam paralisações, como serviço de limpeza pública, coleta de lixo e varrição de ruas, Defesa Civil, Guarda Municipal e Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:5E657D89

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO Nº. 04/2023 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do recurso previsto na Deliberação nº. 056/2021 – CEAS/PR – Incentivo COVID 2021, referente ao 1º semestre de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº.1.743 de 19 de outubro de 2021, considerando o disposto na:  
Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Art. 16- IV;  
Resolução nº145 de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social – PNAS;  
Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;  
Resolução nº109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;  
Lei nº12.435, de 06 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei nº8.742, de 07 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social.

Considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 16 de fevereiro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas referente ao recurso recebido no valor de R\$35.000,00, previsto na Deliberação nº. 056/2021 – CEAS/PR – Incentivo COVID 2021, referente ao 1º semestre de 2022

Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 17 de fevereiro de 2023.

**DÉBORA REINA DOS ANJOS**  
Presidente do CMAS